



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Edição Extra Nº 76 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2009 PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Atos do Poder Executivo	1			
Vice-Governadoria		7	Secretaria de Estado de Fazenda	7
Secretaria de Estado de Governo.....		8	Polícia Militar de Distrito Federal	8

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.320, DE 20 DE ABRIL DE 2009.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.953.369,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional, no valor de 8.953.369,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 2.963.369,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V;

II - crédito especial, no valor de R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do(a):

I - excesso de arrecadação oriundo de Outras Restituições (seguro contra incêndio) do TCDF, da Comercialização de Produtos das Cantinas administradas pelo FUNPDF e da Remuneração de Depósitos Bancários do FUNPDF, no valor de R\$ 3.043.369,00 (três milhões, quarenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais);

II - anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 5.910.000,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil reais), conforme Anexos II e III.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação orçamentária na forma do art. 8º da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, em favor do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Em função do disposto no artigo 2º, inciso I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		R\$ 1,00		
0				
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES
24	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA			
24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				2.730.000
	FISCAL			2.730.000
13000000 RECEITA PATRIMONIAL			130.000	
	FISCAL		130.000	
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
13250155 REM. DEP.BANÇÁRIOS-FUNPDF - FUNDO PENITENCIÁRIO D		130.000		
	FISCAL	130.000		
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS			2.600.000	
	FISCAL		2.600.000	
16000112 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DAS CANTINAS DO FUNPDF		2.600.000		
	FISCAL	2.600.000		
			TOTAL	2.730.000
			FISCAL	2.730.000

ANEXO I		R\$ 1,00			
0					
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES				313.369
		FISCAL			313.369
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			313.369	
		FISCAL		313.369	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
19229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES		313.369		
		FISCAL	313.369		
				TOTAL	313.369
				FISCAL	313.369

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							150000
ATIVIDADES									
15 451	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							150.000
15 451	0700 8508 8669	(EP) PAISAGISMO E AJARDINAMENTO NO RIACHO FUNDO I	17	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL								2500000
ATIVIDADES									
14 243	2403 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA							2.500.000
14 243	2403 2815 3389	APOIO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO - OCA	99						
				S	3	90	0	100	2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								3000000
ATIVIDADES									
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							3.000.000
04 131	3200 8505 6964	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99						
				F	3	90	0	100	1.500.000
04 131	3200 8505 7899	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99						
				F	3	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

RS 1,00

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

RS 1.00

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO V

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN'

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RILCHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO V

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN^o

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								260000
ATIVIDADES									
15 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							260.000
15 421	1501 2426 8384	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 26		F	3	91	0	100	260.000
TOTAL - FISCAL									260.000
TOTAL - GERAL									260.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 146, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 07/2009–SEF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 29/2004-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no processo 040.005.919/2008, resolve:
Art. 1º - Designar o Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas/GEPAT/ DIGEP/UAG/ SEF, como Executor do Contrato nº 07/2009-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a empresa SYMNETICS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada para a realização do curso MAPEAMENTO DA ESTRATÉGIA COM O BALANCED SCORECARD EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, com participação de 30 (trinta) servidores lotados nesta Secretaria.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 147, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 08/2009-SEF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 29/2004-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no processo 125.002.837/2008, resolve:
Art. 1º - Designar o Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas/GEPAT/ DIGEP/UAG/ SEF, como Executor do Contrato nº 08/2009-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a empresa PASQUALI E FREIRE LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de palestra motivacional, para esta Secretaria.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 18/2009-SEF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas

atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 29/2004-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no processo 040.001.533/2008, resolve:
Art. 1º - Designar o Coordenador Técnico da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SUREC/SEF, como executor do Contrato nº 18/2009-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a empresa ICB SERVIÇOS LTDA, objetivando atender despesas com a prestação de serviços de cozinheiras, com fornecimento de material e utensílios de limpeza, para esta Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 2º, inciso XIII da Portaria nº 07, de 07 de março de 2006, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, resolve:
Art. 1º - Dispensar LUISMAEL RAMOS COSTA, matrícula 161.123-2, Assistente da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, como Executor-suplente do Contrato nº 02/2008, celebrado entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA e do Contrato nº 10/2008 constante do processo 014.000.071/2008, celebrado entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Art. 2º - Designar SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, matrícula 34.699-3, Auxiliar de Administração Pública, como Executora-suplente do Contrato nº 02/2008, celebrado entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA e do Contrato nº 10/2008, celebrado entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, e do contrato nº 09/2006 celebrado entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a EMPRESA EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 3º - Dispensar ELISÂNGELA SOUZA DE CERQUEIRA, matrícula 161.085-6, como Executora-suplente dos serviços constante da Nota de Empenho nº NE00079/2009, celebrada entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a EMPRESA ADEIR FEITOSA PORTO – ME e da Nota de Empenho nº NE00080 celebrada entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a EMPRESA HBL-CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA-ME.

Art. 4º - Designar CLODOALDO CALMON DOS SANTOS, matrícula 174.883-1, Técnico de Administração Pública, como Executor-suplente dos serviços constante da Nota de Empenho nº NE00079/2009, celebrada entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a EMPRESA ADEIR FEITOSA PORTO – ME e da Nota de Empenho nº NE00080/2009 celebrada entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a EMPRESA HBL-CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA-ME.

Art. 5º - Designar CLODOALDO CALMON DOS SANTOS, matrícula 174.883-1, Técnico de Administração Pública como executor do serviço constante da Nota de Empenho nº NE00183/2009, celebrada entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a EMPRESA ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMÉRCIO E REP. LTDA.

Art. 6º - Designar o 1º TEN QOPM EYMARD VIEIRA GONÇALVES, matrícula 159.818-X, ajudante de ordens da Assessoria Militar como executor dos serviços constantes das Notas de Empenho nº NE00189/2009 e NE00190/2009, celebrada entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a EMPRESA MERCADO CULTURAL LTDA.

Art. 7º - O executor e suplente deverá cumprir o que estabelece o artigo 13, inciso II e § 3º, incisos I e VII do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, e os §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei 8.666/93, Portaria nº 29/SEPLAG, de 25 de fevereiro de 2004 e Portaria nº 125/SEPLAG, de 30 de abril de 2004.

Art. 8º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO NABUCO DE ARAÚJO PONCE PASINI

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com respaldo na Lei nº 3.435, de 31 de Agosto de 2004, conforme determinado no artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e no que consta no processo 144.000.304/2005, resolve:

Art. 1º - Designar RAFAEL DA CRUZ SOUSA, Encarregado do Núcleo de Digitação e Processamento de Dados, da Gerência de Administração/DAG, matrícula 89.001-4, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Contrato nº 09/2006, celebrado entre a RA XXVII e a empresa BRASIL TELECOM S.A – Serviços de Telefonia Fixa Comutada, competindo-lhe as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme os §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) atestar as faturas referentes á prestação do serviço; c) exercer o controle e a observância do prazo para a execução do serviço; d) apresentar relatório ao término do serviço ou sempre que solicitado pela DAG/RAXXVII.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com respaldo na Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004, e no que consta no processo 307.000.088/2009, resolve:

Art. 1º - Designar ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, Encarregado do Núcleo de Topografia, matrícula 166.589-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do serviço objeto do documento 2009NE00053, emitido em favor da empresa COMANDO EXTINTORES LTDA, competindo-lhe as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do serviço em todas as suas fases, conforme os §§ 1º e 2º artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes á prestação do serviço; c) exercer o controle e a observância do prazo para a execução do serviço; d) apresentar relatório ao término do serviço ou sempre que solicitado pela DAG/RAXXVII.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Designar NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA, Técnico de Administração Pública, matrícula 80.177-1, FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 80.074-0, JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 32.975-4, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, referente aos processos 137.000.759/2008 e 137.000.760/2008.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL ALVES RODRIGUES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 550, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria PMDF nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054. 000586/2001, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP de 17 de maio de 2001, publicada no DODF nº 10 de 14 de janeiro de 2003, p. 36, ONDE SE LÊ “... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998 c/c os artigos 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.289/84 e Portaria Interministerial nº 2.826/94; 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, referente ao Posto de 2º Tenente PM, legado pelo 3º Sargento QPPMC JOÃO DAMÁZIO DE SALES FILHO, matrícula 04.409/1, da ativa, falecido em 05 de abril de 2001, o qual já preenchia as condições legais que permitem a sua reforma com proventos calculados com base no soldo de grau hierárquico superior, equivalente a 2º Tenente PM, ao filho menor JEFFERSON VALADARES DE SALES, matrícula 72.258/8, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.946,42 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir: LEIA-SE: “... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998 c/c os artigos 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60, 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.289/84 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, referente ao Posto de 2º Tenente PM, legado pelo 3º Sargento QPPMC JOÃO DAMÁZIO DE SALES FILHO, matrícula 04.409/1, da ativa, falecido em 05 de abril de 2001, o qual já preenchia as condições legais que permitem a sua reforma com proventos calculados com base no soldo de grau hierárquico superior, equivalente a 2º Tenente PM, ao filho menor JEFFERSON VALADARES DE SALES, matrícula 72.258/8, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.946,42 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)...”; RETIFICAR a Portaria DIP de 10 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2006, p. 37, ONDE SE LÊ: “... para conceder e redistribuir na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, artigos 7º, II, 9º, § 1º da Lei nº 3.765/60; c/c arts. 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002; o benefício da Pensão Militar, legado pelo Terceiro-Sargento QPPMC JOÃO DAMÁZIO DE SALES FILHO, matrícula 04.409/1, da ativa, falecido em 05 de abril de 2001, o qual já preenchia as condições legais que permitem a sua reforma com proventos calculados com base no soldo de grau hierárquico superior, equivalente a 2º Tenente PM, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada pensionista militar: ZELMA MARIA VALARES, matrícula 73.450/0, companheira e JEFFERSON VALADARES DE SALES, matrícula 72.258/8, filho menor, no valor mensal, inicial de R\$ 2.106,89 (dois mil cento e seis reais e oitenta e nove centavos) per si”; LEIA-SE “... para conceder e redistribuir na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, artigos 7º, II, 9º, § 1º da Lei nº 3.765/60; artigos 72, “caput”, da Lei nº 6.023/74; 50, § 4º, inciso IX, e 141 da Lei nº 7.289/84 e 1º, inciso II, e 2º, “caput” e parágrafo único, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, o benefício da Pensão Militar, legado pelo Terceiro-Sargento QPPMC JOÃO DAMÁZIO DE SALES FILHO, matrícula 04.409/1, da ativa, falecido em 05 de abril de 2001, o qual já preenchia as condições legais que permitem a sua reforma com proventos calculados com base no soldo de grau hierárquico superior, equivalente a 2º Tenente PM, na proporção de 100% (cem por cento) para a pensionista militar: ZELMA MARIA VALADARES, matrícula 73.450/0, companheira e já incluída a quota-parte de seu filho JEFFERSON VALADARES DE SALES (50%), nos termos do parágrafo único, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, filho menor, no valor mensal, inicial de R\$ 4.213,79 (quatro mil duzentos e treze reais e setenta e nove centavos)...”; e ONDE SE LÊ: “... Sacar em favor dos beneficiários, na nova situação, a contar de 1º de janeiro de 2003”, LEIA-SE: “... Sacar em favor da beneficiária na nova situação, a contar de 30 de dezembro de 2002, data do seu requerimento...”. GILBERTO ALVES DE CARVALHO